



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 14112013

Data: 05/04/13

Ass.

SL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO	DATA <u>22/04/13</u>
Votação:	
Presidente	Secretário

PROJETO DE LEI Nº56, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Cria o Projeto – Oficina de Capoeira e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no Município de Serafina Corrêa, o PROJETO OFICINA DE CAPOEIRA.

Art. 2º A Oficina de Capoeira fica subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Oficina de Capoeira será constituída por alunos que, de forma voluntária e gratuita, predispõem-se a participar, no contexto escolar, na cultura da arte marcial criada pelo povo brasileiro e adaptada ao mundo atual, para, de maneira prazerosa, contribuir para a melhoria do aprendizado das crianças e jovens, abrangendo os diversos componentes curriculares.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente lei o ANEXO I, relativo ao Projeto – Oficina de Capoeira.

Art. 4º A Oficina de Capoeira poderá representar o Município em todos os eventos para os quais for solicitado, inclusive fora de Serafina Corrêa.

Art. 5º A Oficina adotará Regimento Interno, que será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer a alimentação e deslocamento para os componentes atuantes e de direção de grupo cultural constituído para os fins previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo fica restrita à participação em atividades educativas e culturais de representatividade do Município previamente justificadas e à disponibilidade econômica e financeira municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 14112013

Data: 05/04/13

Ass.

80

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Município e correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Departamento da Cultura

13.391.0197.22248. Promoção de eventos culturais

33.90.30.00.00 Material de Consumo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de abril de 2013.

Ademir Antônio Presotto;

Prefeito Municipal

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 01/04/2013

Brumado Assessor Jurídico - OAB/RS

6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 10112013

Data: 05/04/13

Ass. Sal

PROJETO DE LEI Nº56, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei visando a criação do Projeto Oficina de Capoeira e dar outras providências.

A cultura faz parte do nosso povo e cada vez mais se agrega na formação dos jovens de nossa comunidade, e, com o intuito de se incentivar os projetos culturais, busca-se manter os jovens e crianças envolvidos longe dos perigos que assolam toda a sociedade brasileira.

Com o uso do ensino da Dança de Capoeira e com as crianças e jovens serafinenses, incentivados nas escolas em uma relação bastante estreita e individual entre professor e aluno, pretende-se alcançar o objetivo de aprimorar a coletividade escolar, e, também, tornar possível, com a realização do projeto, aprofundar e divulgar o aprendizado da arte marcial em referência e viabilizar a descoberta de talentos.

O presente projeto visa regulamentar o Projeto-Oficina de Capoeira, buscando atender a aspiração de crianças e jovens para que a comunidade de Serafina Corrêa possa apreciar, manter e difundir a cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº. 141 / 2013
Data: 05/04/13
Ass. 84

O Poder Executivo Municipal, sensível e ciente da perseverante continuidade da prestação de um bom trabalho social e cultural advindo com a formação do grupo cultural em referência, tenciona dar suporte às despesas com alimentação e transportes, quando necessárias.

Merce ser ressaltado o reconhecimento da importância do envolvimento das crianças e jovens e de seus familiares e do esforço dos professores na busca das mais diversas formas de cultura.

Conta-se, pois, com o apoio dos Pares deste Parlamento para a aprovação do projeto de lei em tela, que vem revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de abril de 2013.

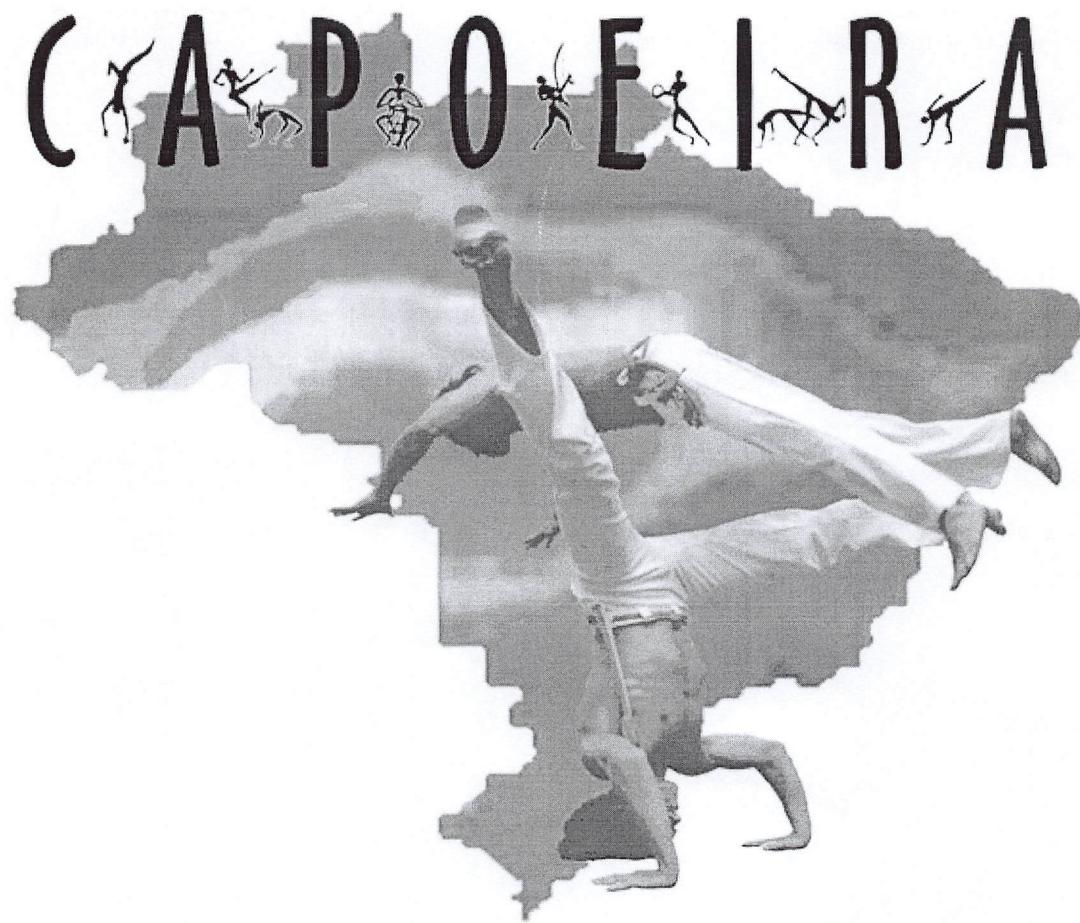
Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 141/2013
Data: 05/04/13
Ass. gj

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROJETO OFICINA DE CAPOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 141 / 2013
Data: 05/04/13
Ass. gul

SERAFINA CORRÊA, 2013

PROJETO OFICINA CAPOEIRA

Justificativa

É uma miscigenação de luta, dança, ritmo, corpo e mente.

Um dos aspectos mais fascinantes da cultura brasileira, a capoeira é uma arte marcial. A filosofia do capoeirista, momentos defendendo ou atacando dentro da roda de capoeira, depende do tempo e do momento dentro do jogo.

A capoeira dentro de suas formas e fundamentos, nada tem haver com semelhanças a uma outra dança e nem a nenhuma forma de arte marcial. Ela é uma arte criada e desenvolvida no Brasil. Dentro de todo um contexto histórico e social de um país, que teve diversas interferências culturais. O índio, o negro e o branco fizeram da capoeira o que ela representa nos dias de hoje. Criada pelo povo brasileiro, e atualmente adaptada ao mundo.

O ensino da capoeira representa uma oportunidade para a integração entre diferentes componentes curriculares como história, educação física, geografia, física, artes plásticas, música e outros, além de mobilizar os setores do desporto, turismo, meio ambiente, saúde e segurança.

Objetivo Geral

Propor através do jogo da capoeira por uma metodologia associativa de gestos básicos, propiciando aos alunos os condicionamentos necessários às atividades

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 101 / 2013
Data: 05/04/13
Ass. gsl

Avaliação

Na fase de implantação será verificada a aceitação do projeto pelo público-alvo. Quanto às demais metas, serão observadas de forma contínua a após a execução, verificando-se assim o cumprimento dos objetivos propostos.